



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto Multidisciplinar em Saúde
Campus Anísio Teixeira



COLEGIADO DE MEDICINA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

Estabelece as normas referentes ao Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Medicina do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA tendo em vista o que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Medicina, o Cap. IV da Resolução 01/2015 do Regulamento de Ensino da Graduação da Universidade Federal de Bahia, a Resolução 02/2009 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia e a Resolução 03/2014 do Conselho Nacional de Educação, **resolve** atualizar e alterar, alguns pontos da instrução **Normativa Nº 01/2019** – Normativas do Trabalho de Conclusão de Curso de Medicina.

Esta resolução tem por finalidade regulamentar as atividades de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Medicina do Instituto Multidisciplinar em Saúde - Campus Anísio Teixeira, da Universidade Federal da Bahia.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade obrigatória para a conclusão do curso de graduação em Medicina, sendo uma atividade acadêmica que leva a sistematização da trajetória do(a) estudante, assim como do seu conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão.

Art. 1º O TCC do Curso de Graduação em Medicina possui o formato de Portfólio Acadêmico contendo memorial pessoal e acadêmico atrelado à publicação de um produto acadêmico/científico que deverá ser escrito nas Normas da ABNT O TCC deve conter:

I - **Memorial Pessoal** – escrita de forma livre, mas contemplando as normas cultas da língua portuguesa; aspectos históricos da trajetória da vida pessoal e familiar do estudante que poderá ser referenciado por teóricos e estudos condizentes ao assunto abordado, fotografias e recursos áudio visuais que retratam a escrita,

II - **Memorial Acadêmico** contendo a trajetória acadêmica a partir das atividade realizadas durante o ciclo pré-internato que envolveram ensino, pesquisa e extensão e a relevância das mesmas para sua formação, a descrição de no mínimo duas Oficinas de Produção em Saúde - OPSs realizadas durante o

curso que foram importantes na ampliação do conhecimento enquanto futuro profissional de saúde, atividades acadêmicas que consideraram relevantes, a justificativa de escolha do tema que culminou no produto acadêmico/científico.

III - O produto acadêmico/científico escolhido deve versar sobre um tema de relevância para o curso, em consonância com o perfil do egresso do curso de Medicina do IMS/UFBA e pode ser na forma de documentário, relato de experiência, resumo expandido, editorial ou de artigo científico. O relato pode ser de uma pesquisa de campo, de um trabalho de extensão, de um trabalho experimental ou de um relato de caso clínico, esse último deverá ter sido aprovado por um Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos.

Art. 2º O TCC poderá ser desenvolvido em equipe de pesquisadores ou de maneira individual. Os desenvolvidos em equipe serão apresentados/defendidos de forma individual a partir de um recorte do projeto maior.

Art. 3º O TCC deverá ser desenvolvido ao longo do curso de graduação, sendo formalizado no 8º semestre, durante a realização do componente *IMSD98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares*. Para tanto os estudantes serão estimulados desde o primeiro semestre a participar de projetos de iniciação a pesquisa, bem como discutirão esse Regimento a partir do Componente do 1º Semestre, o *IMSD 57 – Portfólio online*, atrelado ao perfil do egresso do curso.

I - No 3º semestre, durante o componente *IMSD70*, serão discutidos as questões éticas em pesquisa em saúde, a retomada da normativa do TCC de Medicina, os tipos de pesquisa, os aspectos metodológicos, a importância da escolha de assunto e tema de pesquisa e deverão terminar o semestre com um tema prévio de pesquisa.

II - No 5º semestre, durante o componente *IMSD 81*, os estudantes serão acompanhados de forma individual pela equipe docente responsável pela condução do TCC para que possam iniciar o protocolo de pesquisa, escolher um(a) orientador(a) da UFBA e iniciar a pesquisa e apresentar o projeto.

III - A defesa deve ocorrer antes do ingresso do(a) estudante no internato médico.

CAPÍTULO II DOS OBEJTIVOS DO TCC

Art. 4º O TCC do curso de Medicina do IMS/CAT-UFBA possui como objetivos:

I - Relatar a trajetória pessoal e acadêmica dos(as) estudantes do curso de Medicina;

II - Despertar ou ampliar o interesse pela participação em projetos de pesquisa e extensão;

III - Desenvolver a capacidade de identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

IV - Promover a integração entre o conhecimento científico e a prática profissional;

V - Promover a discussão de temas em áreas de relevância para o curso, no contexto local, regional e/ou nacional em consonância com o mundo do trabalho;

VI - Desenvolver habilidades para a realização de pesquisa, produção e publicação de artigos científicos;

VI - Enaltecer a relação do desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão com o perfil do egresso do estudante de Medicina do IMS/UFBA.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º A comissão do TCC será composta pelos(as) professores(as) responsáveis pelos componentes IMSD 81- RPC-Intertextualidade em Saúde: relatórios/registros/diários e IMSD 98 - *RPC - Escrita formativa e processos avaliativos interpares*, sendo suas atribuições:

I - Elaborar calendário das atividades relativas ao TCC, em especial o cronograma de apresentação dos mesmos;

II - Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC;

III - Elaborar e encaminhar aos professores orientadores formulário para registro de presença e das atividades de acompanhamento dos orientandos;

IV - Elaborar e divulgar para estudantes e orientadores instrumento de avaliação a ser utilizado no acompanhamento do processo e no momento da defesa;

V - Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os estudantes;

VI - Realizar anualmente consulta aos professores sobre disponibilidade para orientação e temáticas que se propõe a orientar;

VII - Encaminhar os acadêmicos aos respectivos orientadores de acordo com as temáticas e campo de atuação dos docentes;

VIII - Manter arquivo atualizado com os projetos do TCC em andamento e os concluídos;

IX - Acompanhar a composição e convocação das bancas examinadoras de TCC;

X - Providenciar o encaminhamento ao Repositório Institucional da UFBA;

XI - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa;

XII - Elaborar ata de apresentação dos TCC;

XIII - Elaborar e organizar os certificados para o(a) estudante, orientador(a) e Banca examinadora para o dia da defesa do TCC;

XIV – Fornecer, durante o processo, declarações de orientação aos docentes que necessitarem dessa comprovação;

XV - Assinar junto com o coordenador do Colegiado os certificados e declarações referentes ao TCC;

XVI - Orientar o(a) professor(a) do componente *IMSD57 RPC - Portfólio online* quanto às normas presentes nesta Instrução normativa para que sejam adequadamente repassadas aos alunos no 1º semestre do curso;

XVII - Acompanhar a defesa pública dos TCCs que deverá ocorrer ao final do 8º semestre, antes do ciclo pré-internato;

XIX - Registrar as notas atribuídas aos acadêmicos.

CAPÍTULO IV DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 6º Atendendo à Resolução 01/2015 do Conselho acadêmico de ensino, o estudante deverá escolher seu orientador entre os docentes pertencentes a quaisquer dos cursos do IMS/UFBA, observando a disponibilidade do professor escolhido. A escolha poderá ocorrer em qualquer momento do curso, porém será formalizada no 5º semestre por meio de um Termo de Aceite de Orientação do TCC. Esse termo deverá ser entregue, antes da apresentação do projeto, aos docentes do componente *IMSD 81- RPC- Intertextualidade em Saúde: relatórios/registros/diários*.

§ 1º - Em casos excepcionais o(a) estudante do curso de Medicina do IMS poderá ser orientado por docentes efetivos da UFBA de outros *campus*, cabendo aos docentes da equipe do TCC validar essa orientação.

I - O estudante poderá contar com um coorientador. Este poderá ser um profissional com graduação na área ou em áreas afins e/ou professores substitutos, com graduação na área e conhecimento relacionado à temática ou ao método do trabalho.

§ 2º - O papel do coorientador é de compartilhar com o orientador seus deveres específicos.

II - Os docentes do IMS/CAT-UFBA poderão manifestar à Comissão do TCC, durante o desenvolvimento do componente *IMSD81*, a sua disponibilidade quanto ao número de estudantes que poderão orientar e temáticas de sua área de atuação e/ou de seu interesse para orientação.

III - A substituição do orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir sua orientação, mediante aprovação da Comissão do TCC.

IV - Em casos que envolverem problema de qualquer natureza entre acadêmico e orientador, caberá ao(à) Comissão de TCC a solução, podendo submeter o caso ao Colegiado do curso de Medicina.

§ 3º - O(a) docente orientador(a) tem, sem exclusão de outros inerentes à sua atividade, os seguintes deveres específicos:

I - Frequentar as reuniões convocadas pela Comissão de TCC;

II - Destinar a cada orientando, a partir do momento da assinatura do Termo de Aceite para orientação, no 5º semestre, 01 (uma) hora/aula semanal, até o 8º semestre, com cronograma previamente estabelecido para o total do período, sem prejuízo das aulas normais do curso;

III - Verificar se o projeto de pesquisa envolve seres humanos ou animais e realizar a submissão ao Comitê de Ética do IMS/UFBA, conforme regimento institucional.

IV - Verificar a presença ou não de plágio no trabalho acadêmico do(a) orientado(a), principalmente em sua versão final, antes da apresentação do TCC. A presença de plágio deverá ser notificada à Comissão de TCC e ao aluno para que a defesa seja cancelada;

V - Entregar ao final da orientação e sempre que solicitado à Comissão de TCC, relatório da orientação dos discentes;

VI - Selecionar e convidar os membros que comporão a banca avaliadora;

VII - Participar e presidir a Banca de Defesa de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;

VIII – Após a defesa fazer o cadastro no repositório UFBA e depositar em até 30 dias, após a defesa, a versão final do TCC – apenas o produto acadêmico – no repositório UFBA, <https://repositorio.ufba.br/>, aguardar a autorização e enviar a versão final do TCC – sem o memorial – no link: <https://repositorio.ufba.br/password-login> , aba “iniciar novo depósito” na comunidade Instituto Multidisciplinar em Saúde (IMS), na aba TCC do curso de graduação em Medicina. Após depósito enviar a comissão do TCC o comprovante de submissão no repositório.

§ 4º Os TCCs somente deverão ser submetidos quando estiverem totalmente aprovados e concluídos - aprovação da banca, revisão da versão aprovada pelo orientador, cópia da ata de defesa, solicitação da ficha catalográfica.

§ 5º As notas da Banca de defesa e do componente IMSD 98 só serão lançadas no sistema após a submissão do TCC no Repositório Institucional da Biblioteca do IMS.

§ 6º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do(a) estudante, o que não exime o(a) docente orientador(a) de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade.

VIII - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO V

DOS ALUNOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 7º - O(a) estudante do curso de medicina a partir do 5º semestre durante o componente *IMSD 81-RPC-Intertextualidade em Saúde: relatórios/registros/diários* e durante a realização do componente *IMSD98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares.*, tem, entre outros, os seguintes deveres:

I - Participar das reuniões convocadas pela Comissão do TCC e pelo orientador(a);

II – Utilizar a carga horária referente sua matrícula no Componente IMSD 98 para organizar seu Portfólio Acadêmico e enviar ao menos duas versões preliminares ao docente da sua P para as devidas sugestões e correções;

III - Cumprir o cronograma pré-estabelecido com o orientador(a) e docentes dos componentes IMSD 81 e 98;

IV - Elaborar a versão final do TCC, de acordo com esta instrução normativa, das Normas ABNT, bem como segundo as instruções de seu orientador e da Comissão do TCC;

V - Cumprir o calendário divulgado pela Comissão do TCC para entrega de projetos, das prévias do Portfólio Acadêmico e da versão final do TCC e apresentação do mesmo;

VI - Entregar ao orientador o trabalho escrito completo, para última revisão, no mínimo 30 dias antes da defesa e uma cópia da apresentação do TCC com no mínimo 5 dias de antecedência;

VII - Entregar ao orientador e a cada membro da banca uma cópia digital do TCC, em PDF ou Word, ou em formato impresso, caso solicitado. **A entrega do exemplar revisto pelo orientador à banca deve ocorrer com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa do TCC.**

VIII - Comparecer no dia e hora determinados pelo(s) professor(es) do componente *IMSD98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares* para defesa do seu trabalho à banca;

IX - Acompanhar, sempre que possível, as demais defesas dos colegas de turma;

X - Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ 1º - Após avaliação e sugestões da banca, entregar 01 cópia da versão definitiva, no máximo 30 dias após a defesa, em formato PDF à comissão de TCC para arquivamento.

§ 2º A entrega da versão final do TCC é requisito para a inserção no internato e conseqüentemente para a colação de grau.

CAPÍTULO VI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 8º - Atendendo ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso PPC de graduação em Medicina, o TCC deverá ser iniciado no 1º semestre do curso e formalizado no 8º semestre.

I – O (a) estudante deverá finalizar o componente RPC - IMSD 81- RPC-Intertextualidade em Saúde: relatórios/registros/diários – 5º semestre, com orientador, área e formato sobre a qual versará o trabalho que pretende desenvolver definidos e iniciar o componente RPC – IMSD 98 *Escrita formativa e processos avaliativos interpares*, no 8º semestre, com a pesquisa concluída ou em fase de conclusão;

II - O tema do TCC deverá ser de livre-escolha do(a) estudante, em área relevante para o curso, considerando a aceitação e disponibilidade do orientador.

§ 1º Constituem-se requisitos para o processo de Trabalho de Conclusão do curso (TCC) o seguinte percurso:

I - Concretização de (04) quatro Oficinas de Produção em Saúde (OPSs), num total de 136 h, nos três diferentes Pilares Verticais que sustentam as DCNs no curso, a saber Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Educação em Saúde;

II - Produção de um texto acadêmico com temática relevante para o curso, produzidos nos componentes de RPC, OPS, nas atividades de Iniciação Científica ou de Extensão durante o curso, podendo está submetido e aprovado ou apenas submetido a uma revista, apresentado em Congressos nacionais ou internacionais e que atenda ao estabelecido no Art.9º desta IN.

III - Escrita do memorial pessoal e acadêmico;

Art. 9º - Entende-se como textos acadêmicos: artigo (original ou revisão bibliográfica), monografia, relato de experiência, meta análise, estudo de caso, carta ao editor, *short communication*, resumo publicado em Anais de congresso regional, nacional ou internacional e projeto técnico de intervenção em saúde.

§ 1º - Caso o artigo já tenha sido publicado em revista indexada, este poderá ser utilizado por qualquer um dos autores, independente da ordem, para compor parte do TCC. Mais de um estudante poderá apresentar, nesse caso, o mesmo artigo.

§ 2º - Nos casos de publicações em revistas não-indexadas ou que estejam aguardando aprovação da revista, estas só poderão compor o TCC do primeiro autor.

§ 3º - Resumos publicados em Anais de congressos regionais nacionais ou internacionais poderão ser apresentados e apreciados por banca, desde que acrescidos do certificado de apresentação como primeiro autor e cópia do painel, ou registro que comprove a apresentação oral. A utilização de resumos para compor o TCC deverá ter a anuência do orientador do aluno. O texto do resumo publicado deverá ser ampliado para formato de resumo expandido, contendo as etapas da pesquisa para melhor entendimento dos membros da banca, seguindo as normas da ABNT.

§ 4º - Os projetos técnicos de intervenção em saúde devem estar aprovados pelo setor onde serão implantados. O aluno deverá apresentar cópia do projeto e comprovante da aprovação e submetê-lo à avaliação por banca.

§ 5º - O formato poderá ser um dos descritos no Artigo 1º - item 3 - outros formatos poderão ser avaliados pela Comissão do TCC e Colegiado do curso de Medicina.

Art. 10º - Projetos de pesquisa e relatos de caso envolvendo seres humanos deverão ser submetidos, sem nenhuma exceção, à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH), atendendo dessa forma a Resolução 466/12. O parecer constando a aprovação pelo Comitê deverá estar anexado à versão final do TCC.

Art. 11º - Projetos de pesquisa e relatos de experiência que envolvam pesquisas com animais deverão atender à Resolução Normativa 01/2010 do Ministério de Ciência e Tecnologia - MCT e da lei N° 11.794, de 08 de outubro de 2008 e ser submetido à apreciação de Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA). O parecer constando a aprovação deverá estar anexado à versão final do TCC.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 12º - A avaliação do TCC será realizada no componente curricular *RPC – IMSD 98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares* e constará da avaliação do memorial e da apresentação do seminário pelo orientador do TCC e pela banca examinadora;

Art. 13º - A banca examinadora será composta por três integrantes: o(a) orientador(a), um(a) docente vinculado ao IMS-CAT-UFBA e um profissional externo à Instituição. Esta composição será designada pelo orientador do discente que enviará os nomes à Comissão de TCC.

Parágrafo único. Cabe ao docente orientador(a) juntamente com a banca avaliadora aprovar, rejeitar ou determinar alterações no TCC. Contudo, quanto se tratar de artigo já publicado em revista indexada com avaliação por pares a banca deverá aferir nota máxima ao artigo publicado e avaliará a apresentação da pesquisa e do memorial.

Art. 14º - Cabe à banca examinadora, assim como ao orientador verificar a presença ou não de plágio, assim como a necessidade de aprovação pelo comitê de ética. Em caso de identificação de plágio ou da não aprovação pelo comitê de ética quando esta for necessária, a Comissão do TCC deverá ser notificada e a defesa do aluno deverá ser cancelada. O aluno será considerado reprovado.

Art. 15º - Caso o orientador reprove o TCC e não recomende o envio à Banca Examinadora, o(a) estudante poderá solicitar ao Colegiado do curso de Medicina a reavaliação do trabalho.

Parágrafo único – O(a) estudante não poderá apresentar seu TCC sem autorização do(a) orientador(a) e do(a) Comissão de TCC.

Art. 16º - A banca examinadora encaminhará ao orientador sugestões de alterações no TCC e o orientador e estudante terão 30 dias de prazo para devolver o TCC corrigido na versão final à Comissão do TCC, que realizará os devidos encaminhamentos.

Art. 17º - O aluno reprovado no componente curricular *RPC – IMSD 98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares* não terá direito a segunda oportunidade no mesmo semestre.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18º - A apresentação do TCC será organizada por uma comissão formada pelos(as) docentes responsáveis pelos componentes IMSD 81 e IMSD 98 com o apoio de estudantes da turma atual que defenderá o TCC.

Parágrafo primeiro: Na apresentação oral, o acadêmico terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição e até 20 (vinte) minutos de arguição da banca para sugestões e comentários.

Parágrafo segundo: As formas de apresentação do memorial poderão ser em *slides*, bem como outras formas artísticas: monólogos, jogral, poesias, encenação, música, vídeo documentários, etc. desde que retrate a parte escrita do memorial.

Parágrafo terceiro: Os itens de avaliação são definidos pela Comissão de TCC e disponibilizados para o orientador durante a realização do componente RPC – IMSD 98 - Escrita formativa e processos avaliativos interpares.

Parágrafo quarto: O acadêmico que não entregar o TCC ou não comparecer para a sua apresentação sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.

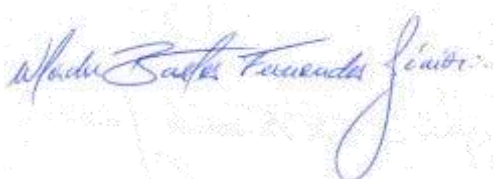
CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 19º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 20º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de TCC com a anuência do Colegiado de Curso.

A **Normativa Nº 01/2019** – Normativas do Trabalho de Conclusão de Curso de Medicina foi atualizada pela Equipe de docentes que coordenam o TCC de Medicina, revisada pelo NDE e aprovada pelo Colegiado do Curso durante a 53ª sessão ordinária, realizada em 01/03/2024.

Vitória da Conquista, 01 de Março de 2024



Dr. Wladir Bastos Fernandes Júnior
Coordenador do Colegiado de Medicina



Profa. Dra. Danúcia Cardoso Lago
Presidente do NDE
Coordenadora do TCC/Medicina

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

| PERÍODO | ORIENTAÇÕES |
|---|---|
| 1º ao 7º semestre | <ul style="list-style-type: none">• O portfólio deverá ser iniciado no primeiro semestre sob orientação do professor responsável pelo componente IMSD57 RPC - Portfólio <i>on line</i>.• Do 2º ao 7º semestre do curso o estudante deverá continuar a condução do portfólio, atendendo à normativa específica do Colegiado do Curso de Medicina.• Do 1º ao 7º semestre do curso o aluno deverá ter concluído e ser aprovado em, no mínimo, quatro OPSs. |
| 3º Semestre | <ul style="list-style-type: none">• Realizar o Componente IMSD 70 para sistematização do conhecimento sobre metodologia científica na área da saúde e seus aspectos éticos |
| 5º Semestre | <ul style="list-style-type: none">• Realizar o Componente IMSD 81 para iniciar a elaboração de um Protocolo de pesquisa com tema inicial de estudo, escolha do orientador(a) e assinatura do Termo de Aceite, desenvolvimento da pesquisa, apresentação dos dados iniciais em uma banca simulada a ser organizada pelos docentes do IMSD 81 |
| 6º e 7º | <ul style="list-style-type: none">• Dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa com o tema escolhido no 5º semestre. Caso a pesquisa envolva seres humanos enviar o projeto de pesquisa ao CEP/IMS no máximo no início do 6º semestre. Analisar os dados da pesquisa e iniciar a escrita do produto do TCC |
| 8º Semestre | <ul style="list-style-type: none">• Ajustes finais do texto que comporá o TCC• Escrita do memorial pessoal e acadêmico• Termo de aptidão para defesa assinado pelo orientador(a)• Organização da apresentação do TCC• Escolha dos membros que comporão a Banca de Defesa• Participar de atendimentos individuais com os docentes do IMSD98• Entregar de forma processual as versões do memorial ao docente da sua P• Defesa pública• Envio da versão final do produto acadêmico, excluindo o memorial, para submissão no Repositório Institucional - RI da Biblioteca UFBA• Enviar um comprovante de depósito do RI para equipe docente do TCC |
| LINKS IMPORTANTES PARA DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL DO TCC NO REPOSITÓRIO UFBA: | |
| 1) Manual para uso do repositório da UFBA https://sibi.ufba.br/sites/sibi.ufba.br/files/manual_de_uso_ri_ufba_2.pdf | |
| 2) Tutorial para submissão de trabalhos acadêmicos no Repositório Institucional (RI) da Universidade Federal da Bahia – UFBA - página 18 https://repositorio.ufba.br/files/Tutorial_para_deposito_de_documentos_no_RI.pdf | |
| 3) Tutorial para submissão de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação no Repositório Institucional (RI) da Universidade Federal da Bahia – UFBA https://repositorio.ufba.br/files/TUTORIAL_TCC_GRAD.PDF | |
| 4) Termo de Autorização para disponibilização de documentos no Repositório Institucional - RI https://repositorio.ufba.br/files/TERMO_DE_AUTORIZACAO_PARA_DEPOSITO.pdf | |

